

DECRETO Nº 119,
DE 29 DE MAIO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.257, de 09 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

02.007.002.10.301.0018.2039.3.1.90.94.00.00.102.....	R\$	55.000,00
02.007.002.10.301.0018.2039.3.3.90.30.00.00.155.....	R\$	100.000,00
02.007.002.10.302.0018.1025.4.4.90.52.00.00.149.....	R\$	10.000,00
02.007.002.10.302.0018.2045.3.3.90.39.00.00.102.....	R\$	4.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$	169.000,00

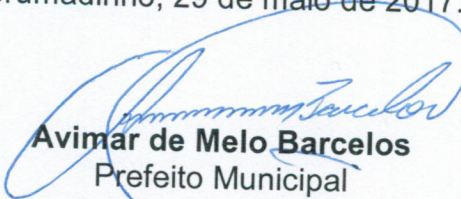
Art. 2º- Para atender as despesas a que se referem o artigo 1º deste decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

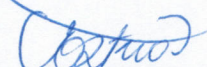
02.007.002.10.301.0018.2039.3.1.90.04.00.00.102.....	R\$	55.000,00
02.007.002.10.302.0018.2045.3.1.90.13.00.00.102.....	R\$	4.000,00
02.007.002.10.302.0018.2045.3.3.90.30.00.00.149.....	R\$	10.000,00
02.007.002.10.302.0018.2045.3.3.90.39.00.00.155.....	R\$	100.000,00
TOTAL A ANULAR.....	R\$	169.000,00

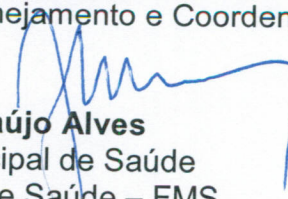
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 29 de maio de 2017.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação


Junio de Araújo Alves
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde - FMS

